REGRAS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

A sua sessão é confirmada pelo e-mail do Reservio. Se não o receber, contate de imediato o "Agendamento de Consultas"; caso contrário, a consulta será cancelada.

- **1.** As teleconsultas em nutrição têm duração de 30 minutos. É **obrigatório** preencher o **formulário nutricional** para realizar a consulta; se não o fizer, a consulta será cancelada.
- **2.** O protocolo de plano alimentar possui uma periodicidade mínima dos encontros de 30 dias, com finalidade de adaptar o plano alimentar, em caso de necessidade do usuário.
- **3.** Os atendimentos são por mensagem de texto via aplicativo ou por ligação de voz ou vídeo via Google Meet, conforme a preferência do cliente, sendo que os links para chamada serão enviados por mensagem no aplicativo.
- **4.** O cliente deve **enviar mensagem** no aplicativo ao profissional imediatamente **ao agendar** e no **dia e horário da consulta**. Se **não o fizer**, será considerado **falta**. A sessão **sempre terminará no horário combinado**, independente de atraso do cliente. Caso o **atraso** seja superior a **10 minutos**, o **atendimento será cancelado** e contabilizado como **falta**.
- **5.** Cada **atendimento realizado** ou **faltoso será contabilizado nas 6 sessões do protocolo**, independente se houver mudança de profissional.
- **6.** Para **não ser** computada como **falta**, a sessão deve ser **desmarcada com até 2 horas de antecedência**, pelo link "**cancelar**" no e-mail ou **site** do **Reservio**.
- 7. O protocolo é exclusivo para plano alimentar e orientação nutricional. Não realizamos avaliações (dobras cutâneas, bioimpedância), laudos bariátricos ou outras demandas. Os planos são enviados em PDF por e-mail até 3 dias úteis após a consulta e não será realizado modificações a pedido. Caso deseje mudanças, solicitar uma nova consulta
- **8.** O protocolo possui limite de faltas. Em caso de **2** faltas o cliente ficará bloqueado de realizar novos agendamentos por **30** dias no serviço.
- 9. Após iniciar o acompanhamento, todas as consultas devem ser com a mesma nutricionista. É proibido agendar atendimentos com duas ou mais profissionais simultaneamente ou realizar mais de uma consulta por mês. Se múltiplos agendamentos forem identificados antes da consulta, todos serão cancelados; caso contrário, cada agendamento extra irregular descontará 2 sessões do protocolo.
- **10.** Não serão realizados sobre **nenhuma hipótese**, **atendimentos** para cônjuges, familiares e terceiros.
- 11. Os atendimentos para dependentes (filhos menores de 18 anos) e adolescentes de 16 a 17 anos com licença, serão realizados somente por chamada de vídeo e exigem a presença de um responsável ou autorização com assinatura autentificada por um dos responsáveis. A nutricionista que acompanha o cliente será, obrigatoriamente, a responsável pelos seus dependentes, caso queira agendar para um dependente.
- **12.** Selecionar "qualquer pessoa disponível" não garante atendimento por um profissional aleatório; o nome do profissional será sempre informado por e-mail.
- Os atendimentos são sigilosos, sendo proibido identificação do cliente por parte do profissional ou divulgação de informações. (Resolução CFN nº 760/23, Art. 9º).

Ao iniciar o tratamento com uma nutricionista, você declara estar ciente e de acordo com as regras acima.